

DOI: <https://doi.org/10.36470/famen.2021.r2a16>

Recebido em: 08/03/2021

Aceito em: 11/06/2021

**O OLHAR DO ASSISTENTE SOCIAL ACERCA DA (IN)VISIBILIDADE DA  
PESSOA SURDA E A IMPORTÂNCIA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA LIBRAS EM  
CONTEXTO DE EDUCAÇÃO**

**THE LOOK OF THE SOCIAL ASSISTANT ABOUT THE (IN)VISIBILITY OF THE  
DEAF PEOPLE AND THE IMPORTANCE OF THE DEMOCRATIZATION OF  
LIBRAS IN THE CONTEXT OF EDUCATION**

**Maria Arineide da Silva Sousa**

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2889-8986>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9870648832013016>

Especialista em Libras

Faculdade Metropolitana Norte Riograndense, Brasil

E-mail: [arineidesousa@gmail.com](mailto:arineidesousa@gmail.com)

**Rayssa Cyntia Baracho Lopes**

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0668-5392>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4459748715139560>

Mestre em Educação

Complexo Educacional Contemporâneo, Brasil

E-mail: [rayssabaracho@hotmail.com](mailto:rayssabaracho@hotmail.com)

**RESUMO**

O objetivo deste artigo é realçar o olhar do assistente social sobre a condição de (in)visibilidade da pessoa surda e a importância da democratização da LIBRAS na Educação, destacadamente destinada ao estudante Infantil. A questão norteadora da pesquisa é: apesar de ser sujeito de direitos, a pessoa surda, desde a infância, é (in)visível socialmente? Metodologicamente, a pesquisa é de cunho bibliográfico e documental, sustentada por autores como Iamamoto (1998), Areque e Souza (2009) e Pereira (2009), entre outros, e pela legislação pertinente. Abordamos sobre a pessoa surda e de sua (in)visibilidade na sociedade e contextualizamos brevemente a LIBRAS; destacamos a atuação do assistente social no ambiente escolar; discorremos sobre a formação de professores para a LIBRAS; ressaltamos a necessidade de democratização da LIBRAS no contexto da Educação Infantil; e refletimos sobre a criança surda como sujeito de direitos. Os resultados apontam que o arcabouço legal tem contribuído para a inclusão das pessoas surdas no ambiente escolar e para sua visibilidade social; que a atuação do assistente social no âmbito da Educação Infantil tem facilitado a inclusão de crianças surdas na escola; e que é fundamental que haja a democratização da LIBRAS na Educação Infantil, a fim de fortalecer a efetiva comunicação e inclusão da criança surda, sujeito de direitos, na vida escolar, cultural e social.

**Palavras-chave:** Criança surda. Libras. Educação. Assistente social.

## ABSTRACT

The purpose of this article is to reflect on the social assistant's view of the (in) visibility of the deaf person and the importance of the democratization of LIBRAS in Early Childhood Education. The guiding question of the research is: despite being a subject of rights, is the deaf person (in) visible socially? Methodologically, the research is bibliographic and documentary, supported by authors such as Iamamoto (1998), Areque and Souza (2009) and Pereira (2009), among others, and by the relevant legislation. We approach the deaf person and his (in) visibility in society and briefly contextualize LIBRAS; we highlight the role of the social worker in the school environment; we talked about teacher training for LIBRAS; we emphasize the need for democratization of LIBRAS in the context of Early Childhood Education; and we reflect on the deaf child as a subject of rights. The results show that the legal framework has contributed to the inclusion of deaf people in the school environment and to their social visibility; that the role of the social worker in the field of Early Childhood Education has facilitated the inclusion of deaf children in school; and that it is essential that LIBRAS be democratized in early childhood education, in order to strengthen the effective communication and inclusion of the deaf child, subject of rights, in school, cultural and social life.

**Keywords:** Deaf child. Libras. Education. Social worker.

## 1 INTRODUÇÃO

A temática desse estudo é a inclusão de pessoas com deficiência, nomeadamente, da pessoa surda, ressaltando a sua (in)visibilidade na sociedade e a utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) na comunicação no âmbito do percurso da Educação de primeira infância.

O objetivo é realçar o olhar do assistente social com relação a condição de (in)visibilidade da criança com deficiência auditiva, tendo como referência a condição e a vivência humana a qual a pessoa surda está sujeita no Brasil, e sobre a importância da democratização da LIBRAS em contexto da educação, destacadamente daquela destinada ao estudante infantil.

Metodologicamente, a pesquisa é de cunho bibliográfico e documental, sustentada por meio de aporte teórico de autores como Iamamoto (1998), Areque e Souza (2009) e Pereira (2009), entre outros, e pela legislação pertinente, a fim de investigar o estágio atual do conhecimento referente ao tema. De acordo com Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é caracterizada pela identificação e análises dos dados em material já elaborado, principalmente em livros e artigos científicos. Já a pesquisa documental, segundo esse autor, refere-se a materiais que não receberam tratamento analítico, tais como documentos oficiais (constituição, leis e decretos), filmes, pinturas, etc.

A escolha por uma investigação exclusivamente a partir de fontes bibliográficas se dá pela exigência de distanciamento social, em decorrência do atual cenário de pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), de elevada transmissibilidade, que requer tal postura como medida de segurança. A relevância social desta pesquisa decorre do fato de que uma reflexão consistente acerca do tema provoca mudanças no comportamento social.

Em continuidade, percebemos que a profissão de Serviço Social torna-se cada vez mais necessária. Para o assistente social ter êxito na educação precisa ter alguns conhecimentos básicos como: saber como se articula os aspectos sociais e os aspectos educacionais; quais as expressões da questão social impactam no processo de aprendizagem do aluno; dominar as legislações pertinentes e construção da política educacional. Enquanto profissional ético, tem o papel de atender as necessidades imediatas (direitos), mas também de formação política do aluno. Com isso, se tem uma visão ampla que contempla a educação não apenas de forma sistemática, mas como um direito para a conquista da cidadania. Somente dessa forma a inserção do Serviço Social na escola contribuirá para a efetiva inclusão social.

Nesse sentido, o assistente social é o profissional qualificado com um olhar técnico que entende que a sua atuação ultrapassa o âmbito escolar, pois estuda a realidade social e trabalha diretamente com a população. O profissional de Serviço Social analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e o seu acesso às políticas sociais.

Em consonância, a questão norteadora desse estudo é: quais as percepções verificadas pelo assistente social acerca da (in)visibilidade da criança com deficiência auditiva?

O trabalho está estruturado em seis seções: 1. Introdução; 2. A pessoa surda e uma breve contextualização da LIBRAS; 3. A importância da atuação do assistente social na educação brasileira; 4. Formação de professores para a LIBRAS; 5. A democratização da libras na educação infantil; 6. A criança surda como sujeito de direitos; e 7. Considerações finais.

## **2 A PESSOA SURDA E UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA LIBRAS**

Data do século XIX a instalação da primeira escola para surdos no Brasil – o chamado Imperial Instituto Nacional de Surdos-Mudos –, na cidade do Rio de Janeiro, graças à iniciativa do Imperador Dom Pedro II e ao pioneirismo da educação de surdos promovida pela, em nosso país, pelo professor francês Ernest Huet, que era surdo.

Esse Instituto – hoje denominado Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES) –, que recebia em regime de internato apenas alunos do sexo masculino, foi criado por meio da Lei nº 839, de 20 de setembro de 1857, e recebeu esse nome pelo motivo de, à época, se associar a surdez com a mudez.

Como professor do Instituto, Huet adaptou a Língua de Sinais Francesa à comunicação usada no Brasil, dando origem ao desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o principal recurso para a comunicação entre as pessoas surdas.

O sistema de ensino de Huet, que se baseava na utilização de sinais, teve sua difusão parcialmente prejudicada aqui no Brasil por causa de uma decisão tomada no Congresso de Milão, em 1880, que estabeleceu a proibição na Europa do uso de sinais e determinou que a educação de surdos acontecesse apenas por meio de oralização, ou seja, da comunicação verbalizada.

Essa proibição, que durou 100 anos, é conhecida como Oralismo, cujo objetivo era, de acordo com Nogueira (2010), fazer com que os surdos se tornassem ouvintes e interagissem com o mundo usando o recurso da leitura labial e da fala.

No Brasil, não foi diferente. Mesmo com a Proclamação da República, em 1889, os surdos em sua educação passaram a ser escravizados diante dos ditames do Oralismo, sendo-lhes muitas vezes, atadas suas mãos para se comunicarem visualmente, obrigando a se manifestarem através da oralidade.

No final da década de 1960 chegou ao Brasil a filosofia da Comunicação Total, a qual reconhecia o direito do surdo de se comunicar e, por consequência, defendia que a Oralidade era insuficiente para o atender ao desenvolvimento da pessoa surda, mas teve um existência breve. Essa filosofia, considerava a utilização de qualquer recurso linguístico, como a língua de sinais e os códigos manuais, na educação de pessoas surdas e na comunicação entre elas e os ouvintes.

Também se experimentou a técnica do Bimodalismo, que diz respeito ao uso simultâneo de duas línguas (a fala e a de sinais), no processo de aquisição da linguagem. Tal técnica foi considerada inadequada, por descaracterizar, no caso do Brasil, a LIBRAS e sua riqueza estrutural, bem como a própria língua materna.

Como forma de contornar essa dubiedade, desenvolveu-se o Bilinguismo – a atual concepção de educação dos surdos –, cujo pressuposto é de que a pessoa surda seja bilíngue. Assim, ela primeiro deve aprender a língua de sinais, que é considerada a língua natural dos

surdos e, depois, aprende a língua oral do país. Essa técnica é, pois, uma proposta pedagógica que torna acessível à criança o aprendizado de duas línguas no âmbito escolar.

Na década de 1990, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – (LDB/1996), definiu a Educação Especial como modalidade de educação escolar, oferecida em todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e dedicou um capítulo para tratar das especificidades desse atendimento educacional. (BRASIL, 1996).

No bojo do desenvolvimento de políticas de inclusão para a comunidade de pessoas surdas no país, o Governo Federal, por meio da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconheceu a LIBRAS – sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, de transmissão de ideias e fatos – como o meio legal de comunicação e expressão. (BRASIL, 2002).

De acordo com o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei 10.436/2002, a pessoa surda é aquela que, por ter perda auditiva – bilateral, parcial ou total –, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da LIBRAS. (BRASIL, 2005).

Como se pode perceber, historicamente, a (in)visibilidade da pessoa surda é latente no contexto educacional, ainda que seja detentora de direitos garantidos constitucionalmente, o que compromete sua identidade, relações sociais e seu desenvolvimento cognitivo e afetivo, e a LIBRAS, a língua oficial da comunidade das pessoas surdas, só foi reconhecida a pouco tempo, em 2002.

### **3 A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

A educação escolar é um direito social garantido pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – e pela LDB/1996, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, sendo dever da família e do Estado garanti-la a todos (AREQUE; SOUZA, 2009).

De acordo com Rossa (2011), foi no ano de 1930 que ocorreu a introdução dos profissionais do Serviço Social na educação, contudo apenas em 1990 houve a implantação das

políticas sociais no âmbito da educação e a ampliação da demanda de exigência desses profissionais.

Adiante, no Brasil, a Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying), considera o bullying como todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. (BRASIL, 2015).

O assistente social pode contribuir na prevenção do *bullying* escolar, promovendo o desenvolvimento de programas ou projetos sobre o tema ou fornecendo informações sobre essa prática de intimidação, e até mesmo, quando possível, mediando o diálogo entre vítimas, agressores e comunidade escolar, tendo como base o ECA e a Lei mencionada.

O assistente social na educação se mostra, pois, com o poder de contribuir com o debate das questões sociais que são vivenciadas no dia a dia da instituição escolar, tais como os professores, pais e alunos, proporcionando orientações, projetos, visitas domiciliares, encaminhamentos e informações de cunho educativo, que fomentem cidadania e ações voltadas para a sociedade.

As questões sociais são destaques na política educacional, e impõem desafios ao profissional de Serviço Social, que é o mediador nas relações sociais e, como tal, tem a responsabilidade de ser criativo, contribuindo e orientando os estudantes e suas famílias sobre os seus direitos.

O papel do assistente social é de orientar a comunidade escolar, intervir e apresentar mudanças para que as dificuldades que se apresentam sejam solucionadas. Vale salientar que o Serviço Social por si só não tem uma receita pronta para solucionar os conflitos pré-existentes, tão pouco substituir os educadores, mas para que a sua atuação seja efetiva é preciso que haja um diálogo entre os profissionais envolvidos e que assim possam, juntos, enfrentar as questões sociais, das quais a escola de forma isolada não consegue.

Nesse sentido,

O desafio é redescobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual; traçar horizontes para a formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista de sua vida, da sua humanidade. Essa discussão

é parte dos rumos perseguidos pelo trabalho profissional contemporâneo (IAMAMOTO, 1998, p. 75).

Enfim, ressaltamos que o assistente social é munido de conhecimentos técnicos, que contempla o olhar sobre o sujeito em suas dimensões socioculturais, independentemente dele estar à margem da sociedade, pois, ainda assim, é amparado legalmente, como possuidor de direitos. Por essa razão destacamos a importância precípua do assistente social nas intermediações das relações sociais.

#### **4 FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A LIBRAS**

A formação inicial de professores deve fomentar um trabalho docente consciente, ou seja, não ficar na teoria e, sim, destacar a construção do conhecimento com práticas educativas, de modo a enfrentar os desafios do processo de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, a formação continuada de professores deve acontecer de forma contínua, por meios de cursos, reuniões pedagógicas, participação em congressos, etc., de modo que o conhecimento seja adquirido de forma progressiva e sistematizada, com perspectivas de inovar o fazer docente, de vencer os desafios socioculturais. Isto porque a educação e a inclusão, fundamentadas nas concepções de direitos humanos, são um direito de todos, inclusive com garantia de acesso e permanência à escola.

A formação de professores deveria garantir uma sólida cultura que lhes permita atingir uma aguda consciência da realidade em que vão atuar associadas a um consistente preparo teórico-científico que os capacite à realização de uma prática pedagógica coerente. [...] Condições adequadas de trabalho que lhes permitam atualização constante, preparação consistente de suas atividades curriculares e atendimento às necessidades pedagógicas dos alunos, revendo e reelaborando os conteúdos do ensino ministrado. (SAVIANI, 2010, p. 53).

A Lei nº 10.436/2002 reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão e determina que se tenha apoio e difusão da mesma no âmbito escolar. Para reafirmar esta lei, o Decreto nº 5.626/2005 estabelece a inclusão de LIBRAS como componente curricular na Educação Básica e na Educação Superior, sobretudo nos cursos de formação de professores; e aborda sobre a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de LIBRAS, para atender os alunos surdos.

Esse Decreto também preceitua, por um lado, que as instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, viabilizem cursos de pós-graduação para a formação de professores para o ensino de LIBRAS e sua interpretação, e que garantam, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil e, por outro, que as instituições federais de ensino responsáveis pela Educação Básica garantam a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de escolas e classes de educação bilíngue, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, e no ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, bem como a presença de tradutores e intérpretes de LIBRAS-Língua Portuguesa. (BRASIL, 2005).

O professor que não identifica as peculiaridades dos alunos, como também as potencialidades dos mesmos, conseqüentemente não apresenta um currículo flexível às necessidades dos educandos surdos. Por isso, cabe ao docente exercer práticas pedagógicas determinantes no processo de ensino e aprendizagem, com metodologia própria e adaptações curriculares, propondo estratégias que estabeleçam a relação professor-aluno como agentes do conhecimento, oferecendo aos alunos surdos o uso habitual da língua, nos mais diversos contextos.

Dentro das ações docentes devemos evidenciar momentos de troca de experiências. Assim,

A inclusão de todos na escola independentemente do seu talento ou deficiência, reverte-se em benefícios para os alunos, para os professores e para a sociedade em geral. O contato das crianças entre si reforça atitudes positivas, ajudando-as a aprenderem a ser sensíveis, a compreender, respeitar e crescer, convivendo com as diferenças e as semelhanças individuais entre seus pares. Todas as crianças, sem distinção, podem beneficiar-se das experiências obtidas no ambiente educacional. (FERREIRA, 2005, p. 124).

Quando a escola consegue incluir alunos surdos no contexto escolar, verdadeiramente ela cumpre o seu papel social e, nesse sentido, a formação de professores para a LIBRAS certamente, no seu fazer pedagógico, contribuirá para formar pessoas politizadas, críticas, criativas, capazes de fazer leitura de mundo, de questionar, de propor soluções. Literalmente,

desenvolver potencialidades físicas, cognitivas e afetivas dos alunos surdos, e com isso, estará contribuindo para que haja cidadania efetiva.

## **5 A DEMOCRATIZAÇÃO DA LIBRAS EM CONTEXTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A LIBRAS, embora reconhecida por lei (BRASIL, 2002) e tenha seu ensino garantido desde a Educação Infantil (BRASIL, 2005), ainda não faz parte do cotidiano de muitas escolas brasileira, o que dificulta a efetiva inclusão de crianças surdas no ambiente escolar. Há, de fato, algumas escolas que contam com espaços adequados, classes de educação bilíngue (Língua Portuguesa e LIBRAS) abertas a alunos ouvintes e surdos, com professores bilíngues e profissionais especializados.

Dizeu e Carapoli (2005) destacam que uma criança ouvinte é exposta, desde seu nascimento, à língua oral utilizada por sua família, a qual permitirá a ela adquirir uma língua efetiva, a comunicação entre os familiares e diversas experiências no ambiente doméstico.

Todavia, quando a criança é surda, esse processo natural de aquisição da língua materna não acontece. Segundo Fernandes (2006), para as crianças surdas, que em geral nascem em famílias ouvintes, as vivências em uma língua efetiva são mínimas, pois crescem em um ambiente de pessoas falantes de uma língua sem significação para elas.

Por isso, a criança surda deve ser submetida, o quanto antes, à língua de sinais, pois assim terá a possibilidade de adquirir e desenvolver a plena linguagem, o que contribuirá para o ritmo e a qualidade de sua formação.

Nesse sentido, as atividades lúdicas têm papel fundamental no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças – ouvintes ou surdas – na primeira infância (do nascimento aos 6 anos) e, particularmente, na educação infantil (até os 5 anos), uma vez que é nesse período que se dá o início das interações da criança com o ambiente e, conseqüentemente, seu desenvolvimento cerebral.

Para Vygotsky (1991), o brincar permite à criança – ouvinte ou surda – não apenas a compreensão do mundo adulto, como também possibilita uma ação simbólica e generalizações, dentre outras dimensões. Isso porque, segundo o autor, a brincadeira cria uma zona de desenvolvimento proximal, em que emergem inúmeras capacidades como abstração, compreensão de papéis sociais e significações.

No brinquedo, o pensamento está separado dos objetos e a ação surge das ideias e não das coisas: um pedaço de madeira torna-se um boneco e um cabo de vassoura torna-se um cavalo. A ação regida por regras começa a ser determinada pelas ideias e não pelos objetos. Isso representa uma tamanha inversão da relação da criança com a situação concreta, real e imediata, que é difícil subestimar seu pleno significado. A criança não realiza toda esta transformação de uma só vez porque é extremamente difícil para ela separar o pensamento (o significado de uma palavra) dos objetos. O brinquedo fornece um estágio de transição nessa direção. (VYGOTSKY, 1991, p. 65).

Assim, a aprendizagem de crianças surdas por meio de atividades lúdicas atrelada à democratização do ensino da LIBRAS na Educação Infantil, além de se caracterizar como um ato de inclusiva educacional, possibilita o desenvolvimento cognitivo, afetivo, cultural e social e a interação entre elas e as crianças ouvintes.

Com efeito, é imperiosa a democratização da LIBRAS na Educação Infantil, uma vez que ela, segundo Daniels (1996), facilita as habilidades de atenção das crianças ouvintes e surdas, o discernimento visual e a memória espacial, bem como possibilita a comunicação efetiva entre as crianças, valorizando a diversidade e a inclusão desde essa etapa educacional.

Por isso, a escola precisa estar preparada para promover o processo de inclusão de crianças surdas no ambiente escolar, com a finalidade de possibilitar o seu pleno desenvolvimento e integração social. Os professores bilíngues e os profissionais especializados precisam entender que cada criança, especialmente a surda, possui especificidades que devem ser consideradas no ensino e na aprendizagem e que a LIBRAS é fundante na efetivação da sua formação.

## **6 A CRIANÇA SURDA COMO SUJEITO DE DIREITOS**

A inclusão da criança surda na esfera educacional por si só não garante o cumprimento do direito constitucional de acesso à educação, pois é preciso que existam políticas públicas que condicionem a sua permanência com êxito na escola. Ou seja, é necessário qualidade nessa educação, com acesso que favoreça a criança surda e seus familiares e, também, condições materiais concretas para que os agentes educacionais – professores especializados em educação inclusiva, intérpretes e fonoaudiólogos – possam desempenhar seu trabalho dignamente.

O papel desses agentes educacionais é de extrema importância para a formação da criança surda, pois é através deles, com o desenvolvimento de estratégias, técnicas e ações no

processo de ensino e aprendizagem, que a comunicação com o mundo ouvinte é possibilitada. Por isso, para que a criança surda tenha seu direito reconhecido, esses profissionais, concordando com Pereira e Vieira (2009), devem ser fluentes em língua de sinais, tenham conhecimento da cultura surda, reconheçam as pessoas surdas como capazes e a LIBRAS como tendo o mesmo status da Língua Portuguesa, inclusive possibilitando a aprendizagem da modalidade escrita dessa língua majoritária.

A LIBRAS é a língua materna das crianças surdas e deve ser apreendida ainda na primeira infância, conforme apontamos anteriormente. Todavia, é imperioso que elas tenham acesso à Língua Portuguesa, como segunda língua, pois vivem em um país de maioria ouvinte que professa essa língua oficial e, por meio dela, poderão

[...] ter acesso aos documentos oficiais que são feitos nesta língua (leis, recibos, documentos) e exercer sua cidadania para ter acesso às informações, à literatura e aos conhecimentos científicos. Alguns, inclusive, querem aprender outras línguas. Tudo isto sem deixar de lado a sua primeira língua, a qual utiliza para significar o mundo. (QUADROS; PATERNO, 2006, p. 4).

Assim sendo, tais profissionais devem estar presentes no ambiente escolar, promovendo uma educação bilíngue (LIBRAS e Língua Portuguesa) e estratégias de ações na direção da educação inclusiva e do respeito às diferenças, a fim de que as crianças surdas, possuidoras também de direitos, possam se comunicar e interagir socialmente com as crianças ouvintes, o que certamente contribuirá para o seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e cultural.

Além disos, para garantir, formalmente, o direito constitucional da criança surda, a Lei nº 10.436/2002, estabelece que a criança surda tem o direito de ser matriculada numa turma de escola comum junto com crianças ouvintes de sua idade, com garantia de meios e recursos que supram os seus impedimentos à aprendizagem e ao seu desenvolvimento afetivo e cognitivo.

Esse é o verdadeiro sentido da educação de qualidade para todos e o respeito às diferenças, de modo que a inclusão social de crianças surdas na escola juntamente com crianças ouvintes, em uma mesma sala de aula, e o ensino de LIBRAS é o caminho para o efetivo reconhecimento do direito constitucional de acesso e permanência com êxito daquelas e a efetiva contribuição para a sociabilidade de todas as crianças.

---

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O arcabouço legal brasileiro, ainda que seja historicamente recente, tem contribuído para a inclusão das pessoas surdas no ambiente escolar. A inserção do assistente social, do professor bilíngue e do intérprete de LIBRAS, particularmente, na Educação Infantil, têm contribuído para que as crianças surdas desenvolvam a comunicação e a socialidade com as crianças ouvintes.

O assistente social, por ter um olhar técnico que o possibilita trabalhar com toda a população, compreendendo a conjuntura social do país e que cada pessoa é sujeito de direitos, muito tem contribuído para a educação inclusiva de crianças surdas na escola.

Ainda que, na desigual sociedade brasileira, estejam arraigados a cultura das diferenças, do racismo velado e do preconceito às pessoas com deficiência, podemos afirmar que houve, desde a década de 1990, um avanço considerável no que tange a dar visibilidade às pessoas surdas, notadamente às crianças surdas, na Educação Infantil.

O rompimento das barreiras entre o mundo dos ouvintes e o mundo dos surdos ainda tem um longo caminho a percorrer, mesmo que os dispositivos legais estabeleçam os direitos da pessoa surda. A garantia desses direitos no que se refere ao acesso e permanência com êxito no ambiente escolar avançou muito nos últimos anos, como podemos apreender da inclusão das crianças surdas na mesma sala de aula que frequentam as crianças ouvintes.

Enfim, se faz necessário cada vez mais o compartilhamento de espaços sociais que contem com crianças ouvintes e surdas, de modo a promover a inclusão social com dignidade. Além disso, sobretudo na Educação Infantil, é fundamental que haja a democratização da LIBRAS, a fim de fortalecer a efetiva comunicação e inclusão da criança surda, sujeito de direitos, na vida escolar, cultural e social.

## REFERÊNCIAS

AREQUE, I. C.; SOUZA, J. A. N. O serviço social no enfrentamento da evasão escolar através do Centro Municipal de Atendimento Sócio-psicopedagógico ao Educando – CEMASP. **Revista de Ciências Humanas e Sociais da FSDB**, Brasília, ano V, v. IX, p. 103-114, jan./jun. 2009.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 1990. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm). Acesso em: 1 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm). Acesso em: 1 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Brasília, DF, 2005. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm#art1). Acesso em: 1 mar. 2021.

BRASIL, **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação sistemática (Bullying). Brasília, DF, 2015. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm). Acesso em: 22 abril 2021.

DANIELS, M. Crianças ouvintes aprendem Libras. Apresentado por Diversa educação inclusiva prática. **Nova escola**. Porto Alegre, Instituto de Letras e Artes, PUCRS, 1996. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/5266/alfabetizacao-em-libras-amplia-vocabulario-de-criancas-ouvintes>. Acesso em: 03 mar. 2021.

DIZEU, L. C. T. de B.; CAPORALI, S. A. A língua de sinais constituindo o surdo como sujeito. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 91, maio/ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a14v2691.pdf>. Acesso em: 22 abr.2021.

FERNANDES, S. Letramentos na educação bilíngue para surdos. In: BERBERIAN, A. P.; ANGELIS, C. C. M. de; MASSI, G. (orgs.) **Letramento: referências em saúde e educação**. São Paulo: Plexus, 2006, p.117-144.

FERREIRA, M. E. C. Reflexões críticas acerca de alguns conceitos relacionados à integração/inclusão de criança com deficiência no ensino regular. **Revista Pedagógica**. Chapecó/SC, v. 15, p. 107-134, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

PEREIRA, M. C. da C.; VIEIRA, M. I. da S. Bilinguismo e Educação de Surdos. **Revista Intercâmbio**, v. XIX, São Paulo, p. 62-67, 2009.

QUADROS, R. M de; PATERNO, U. Políticas Linguísticas: O impacto do Decreto 5626 para os surdos brasileiros. *In. Informativo técnico-científico Espaço, INES*, n. 25/26, Rio de Janeiro, jan./dez. 2006.

ROSSA, A. **Serviço Social na educação**. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Serviço Social). Universidade Estadual do Oeste do Paraná: Toledo, 2011.

SAVIANI, D. **Interlocuções Pedagógicas**: conversa com Paulo Freire e Adriano Nogueira e 30 entrevistas sobre educação. São Paulo: Autores Associados, 2010.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. **A formação social da mente**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.